



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012 – Nossa Gente no Poder.

LEI Nº 746/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 739/2010, de 20 de setembro de 2010, na parte que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 739/2010, de 20 de setembro de 2010, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a colaboração de interesse público, que se efetivará mediante concessão de direito real de uso de áreas públicas municipais, com entidades e instituições de cunho comunitário, cultural, filantrópico, esportivo e religioso.

Parágrafo único. A colaboração a ser prestada pelo Município às instituições se dará com o objetivo de incentivar e implementar ações de caráter social junto à comunidade de Formoso do Araguaia.”

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei nº 739/2010, de 20 de setembro de 2010 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TOCANTINS, aos três dias do mês de novembro de 2010.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a (o):

X Lei nº 746 de 03/11/2010
Cancionada de _____
Postura nº _____ de _____

O(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data, certificou a publicação desta Lei.

PEDRO REZENDE TAVARES
PREFEITO

Recebido em
05.11.2010
Mário Melo